

**LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT**  
**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - BENS MÓVEIS DIVERSOS E IMÓVEIS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT**, CNPJ 03.239.027/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 650, Cep 78.295-000, Centro, Indavaí/MJT/MT, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos conforme relacionados no **Anexo I**, e imóveis sendo terrenos urbanos conforme relacionados no **Anexo II**, deste Edital, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado, pelo Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 03, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT. Este leilão será somente presencial

- a) O presente leilão foi autorizado pela Lei Municipal nº 714/2021 de 30 de março de 2021, e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei N.º 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI/ME nº 52 de 29/07/2022, e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A habilitação e participação no leilão implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I e Anexo II, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
- d) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

**Dia do leilão: 30 de outubro de 2023 - 2ª feira - 09:00 horas** (horário de Cuiabá/MT)

**Local do leilão:** Pátio da Secretaria Municipal de Obras – perímetro urbano da cidade.

- Ocorrendo decretação ou prorrogação de dia de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.
- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com o Leiloeiro (65) 2127.8177 e 99976.1033.
- Edital completo está disponível no site do leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), para conhecimento, leitura e impressão.
- Veja também no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.
- Visitas e vistorias no local do leilão a partir do dia 23/10/2023, das 08:00h às 13:00h, e das 14:00h às 17:00h, e no caso dos imóveis no local onde se localizam.

**01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.**

**1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES:**

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, poderá ser exigido cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail ao leiloeiro (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, bem como, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos.

1.1.1. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - a habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério do leiloeiro esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

**1.2. DOS LANCES E DO ACERTO DE CONTAS DOS BENS DO ANEXO I E II:**

1.2.1. Inicialmente serão leiloados os bens móveis constantes do Anexo I, e uma vez finalizado, logo na sequência serão leiloados os bens imóveis – terrenos urbanos – do Anexo II.

1.2.1.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após o encerramento do leilão no escritório instalado no local, quando será expedido, no caso dos bens móveis, a Nota de Arrematação em Leilão Público, e no caso dos imóveis a Carta de Arrematação em Leilão Público, sempre em nome do arrematante habilitado.

1.2.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação será informado no ato do leilão (DAM, depósito, transferência, PIX), sendo que a Comissão de Leilão só liberará e/ou entregará o bem arrematado após comprovação e consulta do pagamento perante a tesouraria.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento do preço pelo arrematante, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

1.2.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

1.2.5. Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o leiloeiro devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com o leiloeiro

1.2.6. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante que não pagar o valor da arrematação em 48 horas, e a comissão à vista do leiloeiro, independente da arrematação ser presencial ou on-line, será penalizado com a multa e cobrança de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

1.2.6.1. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na legislação vigente como: execução administrativa/judicial, registro na dívida ativa do município, impedimento de licitar com a administração, etc, sendo que o leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

1.2.7. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

1.2.8. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **2 – ANEXO I - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DO PAGAMENTO, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:**

2.1. Os lances dos bens móveis começam pelo valor da avaliação e as vendas deverão ser pagas, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.

2.1.1. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote de bem móvel não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

2.1.2. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 10% (dez por cento), tanto sobre o valor dos bens móveis, como dos imóveis, e a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

**2.2. A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.**

2.2.1. As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas, etc, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.2. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no Anexo I, inclusive, no caso de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, chave de partida, bateria, demais itens mecânicos e outros detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.3. Ao Vendedor assiste, eventualmente, o direito de retirar, até as vésperas do leilão, peças, acessórios, componentes, etc, de qualquer lote e desde que não afete significativamente o valor da avaliação. Caso ocorra este caso, o leiloeiro informará aos licitantes, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 2.1.1.

2.3. Após a confirmação do pagamento da arrematação, o arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão. Eventual necessidade de um prazo maior, o arrematante deverá convencioná-lo junto a Comissão, sendo que vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

## **2.5. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, DO ICMS E DA BUSCA E APREENSÃO:**

2.5.1. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.2. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade do veículo, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.3. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

2.7. Incide sobre o valor total da arrematação a cobrança do ICMS, na alíquota e seus encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

2.7.1. O leiloeiro, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo [leilao@sefaz.mt.gov.br](mailto:leilao@sefaz.mt.gov.br), para envio da Guia de pagamento do ICMS, e o arrematante deverá imprimir e pagar.

2.7.1.1. Pago o ICMS o comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo mesmo e-mail à SEFAZ/MT para emissão e envio da Nota Fiscal ao arrematante. O arrematante não precisará mais se deslocar a uma unidade fazendária e deve se relacionar apenas através do e-mail informado. O DETRAN/MT não transfere a propriedade sem essa formalidade.

2.7.2. Correm ainda por conta do arrematante todas as despesas de perícia, vistoria, remarcação de chassis e/ou motor, pagamentos de regularização de documentos junto ao Detran, multas, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais taxas e tributos, impostos federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital.

2.8. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que independem de transferência.

2.8.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

2.9. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassis é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.9.1. Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto (se houver) previsto neste Edital.

2.9.1.1. O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração da sua aquisição como sucata sem documento, sendo que o Vendedor recortará o chassis e fará a baixa junto ao Detran, não cabendo neste caso, nenhum desconto sobre o valor da sua arrematação.

## **3 – ANEXO II - DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS E DA TRANSFERÊNCIA – TERRENOS URBANOS:**

3.1. Os lances dos imóveis – terrenos urbanos – encontram-se loteados para leilão com o mesmo número correspondente ao lote do terreno localizado em sua respectiva quadra, cujo valor inicia com a avaliação, sendo declarado vencedor o lance na batida do martelo pelo leiloeiro.

### **3.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS IMÓVEIS:**

3.2.1. Os imóveis – terrenos urbanos – serão vendidos com pagamento de 50% (cinquenta por cento) À VISTA e no ato do leilão, calculado sobre o valor alcançado na arrematação, e o saldo restante de 50% (cinquenta por cento) pagos com 30 (trinta) dias corridos a contar da data do leilão, ou seja, pagamento no dia 30/11/2023.

3.2.1.1. O arrematante deverá se dirigir ao Setor de Tributação da Prefeitura e solicitar a emissão da DAM para pagamento do saldo restante de 50%. O não pagando do saldo restante no prazo estabelecido, incidirá sobre o valor vencido, multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

3.2.1.2. Persistindo o atraso no pagamento por mais de 60 (sessenta) dias, a arrematação será cancelada, perdendo o arrematante a quantia paga, à título de multa e prejuízo ao certame licitatório, as quais não caberá recurso de nenhuma espécie, retornando o imóvel ao patrimônio do Vendedor.

3.3. A transferência de propriedade/escrituração imobiliária será autorizada e procedida pelo Vendedor somente após a quitação total do pagamento da arrematação, atendendo aos procedimentos cartorários pertinentes.

3.4. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 10% (dez por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação. O Vendedor não paga comissão e nem reembolsa despesas ao leiloeiro.

3.5. O recolhimento do pagamento da arrematação será através de DAM, Documento de Arrecadação Municipal, sendo que a liberação e posse do bem imóvel arrematado, transferência de propriedade, escrituração e demais efeitos só serão efetuadas pela Comissão responsável, após comprovado pagamento conforme previsto neste Edital.

3.6. Todos os imóveis – terrenos urbanos - serão vendidos no estado em que se encontram, estando livres de dívidas e ônus reais e desembaraçados, sendo que a arrematação é feita por livre e espontânea vontade do licitante interessado.

3.6.1. As visitas e/ou vistorias da exata localização do terreno (quadra, lote, demarcação, etc), acessos, conferência da infraestrutura local (energia, água, esgoto, asfalto), levantamentos, consultas e demais circunstâncias pertinentes, deverão ser realizadas pelo licitante com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados.

3.6.2. A venda será feita em caráter AD CORPUS, no estado físico em que se encontram os imóveis, sendo as áreas, dimensões e metragens de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, prevalecendo o registro da matrícula cartorária.

3.6.3. Os arrematantes assumem e deverão cumprir as formalidades legais de regularização, medição da área, levantamento topográfico, ocupação do solo/área, construções, demolições, etc, na forma da legislação vigente, bem como, fiscal, ambiental e demais pertinentes.

3.6.4. Correm por conta do arrematante o pagamento de despesas relativas a toda e qualquer regularização, despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações de construções ou demolições, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

3.7. Os terrenos identificados no Anexo II como Lote 03-A e Lote 03-B, ambos com 239,76 m<sup>2</sup> cada um, serão desmembrados da área maior de 479,52 m<sup>2</sup>. O Lote 06 - Q-19 teve parte ocupada com o asfaltamento da Rua Teresa Falopa ficando com uma área remanescente de 600 m<sup>2</sup>. A regularização da área desses 03 (três) terrenos correm por conta do respectivo arrematante.

3.8. Após a arrematação por livre e espontânea vontade, não é cabível o arrematante alegar desconhecimento de causa e do Edital, requerer complementação de área ou construção, solicitar desconto, abatimento no preço, prazo maior para pagamento, reembolso, indenização, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, ou qualquer demanda frente a arrematação, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.

### **4 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

4.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

4.2 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive,

cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

4.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem do Anexo I ou Anexo II, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

4.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata, ou no que couber, deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do leiloeiro ou por Ata da Comissão responsável.

4.5. A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via original dos documentos das arrematações havidas e da Ata, contra recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

4.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, cartorários, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.

4.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

4.8. O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do Aviso de Leilão ou do próprio Edital do Leilão na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados.

4.9. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Indiavaí/MT, 13 de outubro de 2023

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

**Lote 01 – SUCATAS SEM DOCUMENTOS** – chassis recortados - Avaliação R\$ 2.500,00

- 01 Carcaça de S-10 ambulância, branca, sem identificação, queimada.
- 01 Carcaça de Fiat Uno, branco, amassado, motor parcial, depenado, sem identificação.
- 01 Carcaça de caminhão Ford, vermelho, só cabine/chassis depenado, sem identificação.
- 01 Carcaça de Ford F-1000, branca, só chassis/latarbia depenado, sem identificação.
- 01 Fiat Uno Mille, 4 p., bco, sem identificação, sem motor.

OBS – todos itens incompletos, faltando peças não relacionados.

**Lote 02 – SUCATAS SEM DOCUMENTOS** – chassis recortados - Avaliação R\$ 3.000,00

- 01 Carcaça de ônibus, amarelo/verde, sem identificação, lataria frente rasgada, sem motor, incompleto.
- 01 Ônibus, amarelo, identificação KBD-1948, sem motor/caixa de câmbio rodas/pneus.

OBS – todos itens incompletos, faltando peças não relacionados.

**Lote 03 – SUCATA SEM DOCUMENTO** – chassis recortado - Avaliação R\$ 1.000,00

- 01 Veículo Chevrolet Corsa, flex, 4 portas, cor branca, ano 2005/05, placa **KAJ-8648**, motor parcial, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R\$ 000,00

**Lote 04 – SUCATA SEM DOCUMENTO** – chassis recortado - Avaliação R\$ 2.000,00

- 01 Chevrolet S-10 CD, preta, flex, identificação JYZ-1010, sem rodas/pneus, sem caixa de câmbio, motor parcial, faltando peças e itens não relacionados.

**Lote 05 – SUCATA SEM DOCUMENTO** – chassis recortado - Avaliação R\$ 5.000,00

- 01 Chevrolet S-10 Executive CD, preta, identificação NTY-2675, interior incompleto e péssimo, sem eixos, motor parcial, faltando peças e itens não relacionados.

**Lote 06 – SUCATA SEM DOCUMENTO** – chassis recortado - Avaliação R\$ 5.000,00

- 01 Camionete MMC L-200 GL CD, diesel, ano 2003/04, placa **JZN-0721**, cor branca, sem motor, faltando peças/itens não relacionados.

**Lote 07 – SUCATA SEM DOCUMENTO** – chassis recortado - Avaliação R\$ 4.000,00

- 01 Toyota Bandeirantes, cabine estendida, amassado, branca, sem identificação, carroceria de madeira, motor parcial, faltando peças e itens não relacionados, capotada.

**Lote 08 – SUCATA SEM DOCUMENTO** – chassis recortado - Avaliação R\$ 7.000,00

- 01 Ônibus, amarelo/verde, identificação JYE-7881, motor parcial, faltando peças e itens não relacionados.

**Lote 09 – SUCATA SEM DOCUMENTO** – chassis recortado - Avaliação R\$ 9.000,00

- 01 Caminhão Ford, identificação JYX-5802, vermelho, motor parcial, faltando peças e itens não relacionados, com tanque d'água tipo pipa.

**Lote 10 – 01 Carretinha de arrasto VGrande, duas rodas, cor azul, em metal. Avaliação R\$ 1.200,00**

**Lote 11 – 01 Caçamba Noma para caminhão, cor preta, sem ident., aprox.. 10 m<sup>3</sup>, sem pistão. Avaliação R\$ 3.700,00**

**Lote 12 – 01 Veículo Fiat Doblo, ambulância, cor branca, ano 2010, placa **NTY-7837**, parada. Avaliação R\$ 8.000,00**

**Lote 13 – 01 Veículo Fiat Doblo Essence 1.8., cor branca, ano 2014/15, placa **OBQ6J51**, Chassis 9BD119609F1121708, parada. Avaliação R\$ 12.500,00**

**Lote 14** – 01 Veículo Volks Voyage, flex, cor prata, ano 2009/10, placa **NJK-3257**, Chassis 9BWDB05U5AT022394, parada. Avaliação **R\$ 9.000,00**

**Lote 15** – 01 Camionete Nissan Frontier CD, diesel, ano 2005, placa **KAI-3029**, cor branca, motor desmontado parcial, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação **R\$ 9.000,00**

**Lote 16** – 01 Camionete MMC L-200 Triton CD, diesel, ano 2016/17, placa **QBS-8263**, cor branca, motor fundido. Avaliação **R\$ 25.000,00**

**Lote 17** – 01 Van Fiat Ducato Minibus, cor branca, ano 2013/14, placa **NJL-0021**, motor desmontado parcial, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação **R\$ 17.000,00**

**Lote 18** – 01 Micro-ônibus Volks 8.150 Comil, ano 2001, placa **JZJ-6194**, cor amarelo claro, parou funcionando. Avaliação **R\$ 14.000,00**

**Lote 19** – 01 Micro-ônibus Volare V8L, ano 2010, placa **NUB-9787**, cor amarelo, parou funcionando. Avaliação **R\$ 18.000,00**

**Lote 20** – 01 Pá carregadeira Fiat Allis FR-12, articulada, cor amarela, funcionando. Avaliação **R\$ 43.000,00**

**Lote 21** – 01 Retroescavadeira Case b580-N, ano provável 2013, série final 10392, cor amarela, parou funcionando. Avaliação **R\$ 35.000,00**

**AVALIAÇÃO TOTAL DE 21 LOTES PARA LEILÃO** ..... **R\$ 233.900,00**  
*(importa a presente avaliação de 21 lotes para leilão em duzentos e trinta e tres mil e novecentos reais)*

## ANEXO II

### **RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:**

**Lote 03-A** - 01 Terreno identificado como Lote 03 da Quadra 26, medindo 9,25 metros de frente para Avenida Jayme Campos sendo de esquina com Rua José Paula dos Santos, com área total de **239,76 m<sup>2</sup>**. Avaliação **R\$ 30.000,00**  
*OBS – terreno será dividido ao meio da área maior de 479,52 m<sup>2</sup> cuja despesa de regularização da área é por conta do arrematante.*

**Lote 03-B** - 01 Terreno identificado como Lote 03 da Quadra 26, medindo 9,25 metros de frente para Avenida Jayme Campos, com área total de **239,76 m<sup>2</sup>**. Avaliação **R\$ 30.000,00**  
*OBS – terreno será dividido ao meio da área maior de 479,52 m<sup>2</sup> cuja despesa de regularização da área é por conta do arrematante.*

**Lote 04** - 01 Terreno identificado como Lote 04 da Quadra 26, medindo 10,00 metros de frente para Avenida Jayme Campos, com área total de **240,00 m<sup>2</sup>**. Avaliação **R\$ 30.000,00**

**Lote 05** - 01 Terreno identificado como Lote 05 da Quadra 26, medindo 10,00 metros de frente para Avenida Jayme Campos, com área total de **240,00 m<sup>2</sup>**. Avaliação **R\$ 30.000,00**

**Lote 06** - 01 Terreno identificado como Lote 06 da Quadra 26, medindo 10,00 metros de frente para Avenida Jayme Campos, com área total de **240,00 m<sup>2</sup>**. Avaliação **R\$ 30.000,00**

**Lote 07** - 01 Terreno identificado como Lote 07 da Quadra 26, medindo 10,00 metros de frente para Avenida Jayme Campos, com área total de **240,00 m<sup>2</sup>**. Avaliação **R\$ 30.000,00**

**Lote 08** - 01 Terreno identificado como Lote 08 da Quadra 26, medindo 10,00 metros de frente para Avenida Jayme Campos, com área total de **240,00 m<sup>2</sup>**. Avaliação **R\$ 30.000,00**

**Lote 09** - 01 Terreno identificado como Lote 09 da Quadra 26, medindo 10,00 metros de frente para Avenida Jayme Campos, com área total de **240,00 m<sup>2</sup>**. Avaliação **R\$ 30.000,00**

**Lote 10** - 01 Terreno identificado como Lote 10 da Quadra 26, medindo 8,50 metros de frente para Avenida Jayme Campos, sendo de esquina com Rua Teresa Falopa, com área total de **239,52 m<sup>2</sup>**. Avaliação **R\$ 30.000,00**

**Lote 06 – Q-19** - 01 Terreno identificado como Lote 06 da Quadra 19, medindo 20,00 metros de frente para Avenida Jayme Campos sendo esquina com Rua Teresa Falopa, com área total de **600,00 m<sup>2</sup>**. Avaliação **R\$ 60.000,00**  
*OBS – parte do terreno foi ocupado pela pavimentação asfáltica, cuja despesa de regularização da área é por conta do arrematante.*

**AVALIAÇÃO DA PREFEITURA PARA TOTAL DE 10 LOTES PARA LEILÃO ..... R\$ 330.000,00**  
*(importa a presente avaliação de 10 lotes de terrenos urbanos para leilão em trezentos e trinta mil reais, conforme avaliação realizada pelo próprio Vendedor)*

- Fica Limitado a aquisição máxima de 02 Lotes por CPF credenciado.
- Os lotes são destinados exclusivamente para o desempenho de atividade comercial, sendo vedada a sua destinação para residência, tendo prazo máximo de 12 meses para início e para término de 36 meses no máximo para cumprir sua destinação social, devendo atender as normas da construção civil.

